



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 438/99

**SÚMULA:** AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

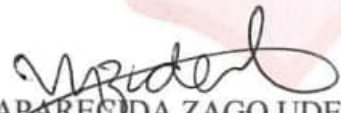
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

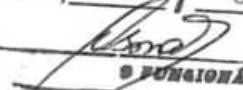
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Sociedade Rural de Iporã, Entidade Civil, inscrita no CGC/MF sob n.º 77.870.178/0001-18, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada a atender a participação do Município na promoção da 12ª EXPO IPORÃ, a ser realizada nos dias 16 a 21 de abril do ano em curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá conta da dotação 02.01.03.07.020.2.002.3.1.3.2.04.012, constante do Orçamento vigente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição n.º <u>7249</u>
Lata, <u>07</u> / <u>04</u> / <u>99</u>
 O FUNCIONÁRIO